

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

EXTRATO DA ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, torna público o extrato referente à análise de acúmulo de cargos abaixo relacionado, cuja regularidade foi reconhecida após análise da documentação apresentada, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, conforme manifestação constante dos respectivos autos.

Nome	Concurso nº	Cargo	Situação	Nº Processo/Expediente/Despacho
Alan Fernandes Guarato	03/2025	Enfermeiro	Deferido	150/2026 - de fls.33

Publique-se para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal

Data : 03/07/2026

Advertências / Notificações

Notificações

COMUNICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÕES AUSÊNCIA DE LIMPEZA (LEI 332/95)

0936/26 - RUA JOSÉ VICENTINI - 4.190.006.000 - VP
0953/26 - RUA RINALDO CAVEZZI - 5.240.016.000 - ARS
0955/26 - RUA WALDOMIRO DIAS DE CAMARGO - 5.356.023.000 - BCAL
0958/26 - RUA MEDITERRÂNEO - 4.257.002.000 - LCM
0959/26 - RUA JANGO PIRES - 5.088.007.000 - MAS
0960/26 - RUA FRANCISCO PEREIRA LEITE SOBRINHO - 4.546.009.000 - LAN
0961/26 - RUA FRANCISCO PEREIRA LEITE SOBRINHO - 4.546.008.000 - LAN
0962/26 - RUA JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO - 2.008.025.000 - ESZ
0963/26 - AVENIDA MARGINAL DA MATA - F.002.009.000 - LAF
0964/26 - RUA FUAD JUBRAN - 3.208.009.000 - CEICCSE
0965/26 - RUA FUAD JUBRAN - 3.208.008.000 - CEICCSE
0966/26 - RUA FUAD JUBRAN - 3.208.007.000 - CEICCSE
0967/26 - RUA DONÁ LOLITA - 3.282.014.000 - PEI_LTDA
0968/26 - RUA ARLINDO PERES RAMOS -

4.561.013.000 - CAML
0969/26 - RUA ARLINDO PERES RAMOS -
4.561.011.000 - JCRS
0971/26 - RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 4.191.017.000 - CAM
0973/26 - RUA DOS EUCALIPTOS - 5.314.010.000 - LCF
0974/26 - RUA COIMBRA - 4.293.021.000 - LVC
0975/26 - RUA CARVALHO PINTO - 5.028.014.000 - EAPA
0976/26 - RUA CARVALHO PINTO - 5.028.013.000 - EAPA
0977/26 - RUA CARVALHO PINTO - 5.028.012.000 - EAPA
0978/26 - RUA CARVALHO PINTO - 5.028.011.000 - JB
0979/26 - RUA CARVALHO PINTO - 5.035.003.000 - ES
0983/26 - RUA NATAL - R.012.013.000 - CPC
0984/26 - RUA JOÃO PESSOA - R.012.012.000 - GDPS
0993/26 - RUA JOÃO PESSOA - R.011.013.000 - PPMGY
0997/26 - RUA MACEIÓ - R.010.011.000 - SEFC
0998/26 - RUA MACEIÓ - R.010.010.000 - KAC_LTDA
1000/26 - RUA MACEIÓ - R.010.008.000 - ED
1007/26 - RUA RIBEIRÃO PRETO - R.019.002.000 - RHCP
1009/26 - AVENIDA CANELAS - R.020.007.000 - ELR
1010/26 - AVENIDA CANELAS - R.020.006.000 - ELR
1011/26 - AVENIDA CANELAS - R.020.004.000 - EIAC_LTDA
1012/26 - RUA BLUMENAU - R.014.001.000 - LSF
1017/26 - RUA ARACAJU - R.001.011.000 - GEALII
1024/26 - RUA BLUMENAU - R.013.001.000 - GCAD
NOTIFICAÇÕES DIVERSOS
0954/26 - RUA ANHANGUERA - 3.136.006.000 - EJP
0957/26 - RUA JOÃO DE FREITAS - 5.020.014.000 - RBP
0970/26 - PRAÇA PROFESSOR GUARACIABA AMORIM - 4.087.002.000 - FEPASA
0980/26 - RUA ARANDU - 2.032.011.000 - CISC
0981/26 - RUA AMARAL PACHECO - 3.075.013.000 - EMC
1025/26 - RUA BRUNO TAMASSIA - 5.166.001.000 - JLE
NOTIFICAÇÕES SONORIZAÇÃO
037/26 - RUA WALDEMAR LOPES PEREZ - 3.280.008.000 - JCP
038/26 - AVENIDA PINHEIRO MACHADO - 2.021.001.000 - GTM
040/26 - RUA VICENTE FERREIRA DA SILVA - 4.335.026.000 - CA
041/26 - RUA JOAQUIM NOVAES - 2.163.002.000 - RCM
042/26 - RUA DONÁ LOLITA - 3.291.035.000 - RAE
043/26 - RUA AMAZONAS - 1.093.001.000 - EAGCN
044/26 - AVENIDA MISAEL EUFRÁSIO LEAL - 4.061.019.000 - CGFS
045/26 - AVENIDA JOÃO MANOEL FERNANDES - 4.593.064.000 - EBRA
046/26 - RUA MÁRIO GOMES TIMÓTEO - 3.053.014.000 - JSS



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2777

Prefeito: Roberto Araujo

047/26 - RUA AMARAL PACHECO - 2.086.019.000 - MN
048/26 - RUA PAULO FOGAÇA - 4.580.013.000 - MRRS
049/26 - RUA PAULO FERNANDO ALVES -
3.283.047.000 - PEI_LTDA
050/26 - RUA BELA VISTA - 4.281.001.000 - WCSO
051/26 - RUA VEREADOR LEONELLO CONTRUCCI -
3.078.001.000 - JFLG
052/26 - RUA MATO GROSSO - 1.053.012.000 - LSVP
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 02/07/2026
Hora: 09:30:12
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 03/08/2026

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CFM5977	C0000053615	09/02/2026	518-5 1	195,23
EBA9G27	C0000053537	09/02/2026	545-2 1	195,23
JCW8F53	X043055433	18/02/2026	554-1 2	195,23
CFM6173	X043055443	20/02/2026	554-1 2	195,23
GJC2B37	C0000057314	22/02/2026	554-1 3	195,23
GJC2B37	C0000057315	22/02/2026	539-8 0	88,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 02/07/2026
Hora: 09:28:34
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 17/07/2026

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
PQC1H86	C0000057404	22/04/2026	762-5 1	293,47
CEA8032	C0000056819	23/04/2026	554-1 1	195,23
UEY8C31	C0000057287	25/04/2026	545-2 2	195,23
BZF1I03	X043055866	27/04/2026	554-1 2	195,23
FNV8B65	C0000056880	29/04/2026	546-0 0	130,16
FDG0A63	C0000055118	30/04/2026	545-2 2	195,23
SSZ4I79	X043055897	30/04/2026	554-1 2	195,23
PQC1H86	X043055921	05/05/2026	554-1 2	195,23
HGE9E65	X043055942	07/05/2026	554-1 2	195,23
EWK9809	C0000057362	09/05/2026	545-2 1	195,23
PQC1H86	C0000057707	18/05/2026	762-5 1	293,47

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CIRCULAR N° 23/2026-DG

Avaré, 03 de julho de 2026

Senhor (a) Vereador (a):-

Convoca 01 (Uma) Sessão Extraordinária para o dia 06/07/2026 – segunda-feira às 14h00min e designa a matéria para a Ordem do Dia

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Samuel Paes convocou a Câmara de Vereadores para 01 Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 06 de julho do corrente ano, segunda-feira, às 14h00min, designando para a Ordem do Dia, as seguintes matérias:-

1. PROJETO DE LEI N° 152/2026 - Discussão Única

Autoria: - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 700.000,00 - Sec. Mun. Saúde)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 152/2026 e dos Pareceres do Jurídico, e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI N° 153/2026 - Discussão Única

Autoria: - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 3.500.000,00 - Sec. Mun. Educação)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 153/2026 e dos Pareceres do Jurídico, e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

NESTA


JANAYNA MARTINS DA COSTA
Chefe Legislativo

Outros Atos

CONSELHO DE POLITICA CULTURAL DE AVARÉ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco de junho de dois mil e vinte seis às 15hs00min o vice - presidente realizou a primeira chamada e às 15hs15min a segunda chamada, deu-se o início a reunião ordinária.

Logo após realizou a leitura da composição dos conselheiros titulares e suplentes que representam o poder público e os que representam as classes artísticas..

Foi informado aos presentes, que a ausência de 3 (três) faltas consecutivas em reunião ordinária sem justificativa, conforme previsto no Regimento Interno, cabe a substituição do conselheiro.

Em seguida iniciou-se a votação aberta para a formação da mesa diretora do CPCA para o Biênio junho/2026 a junho/2028.

Ao cargo de presidente do CPCA ficou eleito o Sr. Raphael Marcusso representando a categoria audiovisual, eleito como Vice-presidente o Sr. Luciano Rodrigues representando a categoria música, eleito como 1º Tesoureiro o Sr. Aparecido Apolinário Cruz representando a categoria desenho, eleita como 2º tesoureira a Sra. Heloisa Dalcim representando a Secretaria Municipal da Fazenda, eleita como a 1ª Secretária a Sra. Cintia C.B. Brisola representando a Secretaria Municipal de Cultura e eleita como 2ª Secretária a Sra. Vera Takeda representando a categoria artesanato, os candidatos da mesa diretora foram eleitos por unanimidade.

As 16hs20 deu-se por encerrada a reunião ordinária do CPCA.

Estância Turística de Avaré, 26 de Junho de 2025.

Raphael Marcusso
Presidente

.....



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto 8.758/26-05-26



Convocação nº 10/2026 – CMDCA – Reunião Extraordinária – 03 de julho de 2026.

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, por meio desta, **CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e Suplentes**, para a Reunião extraordinária que ocorrerá no dia 03/07/2026 – Sexta – Feira, às 09:00 h, na sala dos Conselhos, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro Administrativo.

Aproveitando a Convocação da SEMADS, o CMDCA reforça a importância da participação de todos os conselheiros

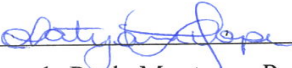
Pauta:

- 1) - 13ª Conferência Nacional Criança e Adolescentes

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: (cmdca@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 02 de julho de 2026.



Tatyane de Paula Montagno Pereira
Presidente CMDCA
Gestão 2025-27



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº FREA 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FREA 002/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, com taxa de administração de 0% (zero por cento), para aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

O Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação aplicável, após a análise da documentação de habilitação realizada pela Agente de Contratação e constatada a regularidade do procedimento administrativo, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Credenciamento nº FREA 001/2026.

Em consequência, ficam **CREDENCIADAS** as seguintes empresas, por terem atendido integralmente às exigências do Edital:

- BIQ Benefícios LTDA;
- M&S Serviços Administrativos
- Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA
- Neo Instituição de Pagamento LTDA
- Up Brasil Administração e Serviços LTDA
- RC Card Soluções em Pagamento LTDA
- Trivale Instituição de Pagamento LTDA
- VeroCheque Refeições LTDA
- Volus Instituição de Pagamentos LTDA

Nos termos do Edital de Credenciamento, o presente credenciamento permanecerá aberto durante o período de sua vigência, possibilitando o ingresso de novos interessados que venham a atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Ficam **CONVOCADAS** para a assinatura do respectivo contrato as empresas credenciadas selecionadas pelos servidores da Contratante. Na ocasião da formalização contratual, será realizada a conferência da documentação exigida para a contratação, especialmente quanto à comprovação da rede de estabelecimentos credenciados, bem como da manutenção de todas as condições de habilitação e demais requisitos previstos no Edital de Credenciamento e na legislação aplicável.

Avaré, 01º de julho de 2026.



EDSON GABRIEL DA SILVA

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

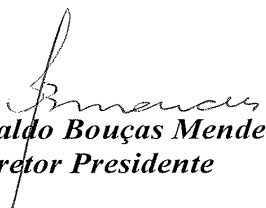
Portaria Nº 041/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 26/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Compulsória**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 15 de Maio de 2026, conforme Portaria de Exoneração nº **075-E**, de 15 de Maio de 2026, à **Sra. SUZETTE SILVEIRA**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 15/05/1951, portadora do CPF nº 295.XXX.XXX-55, RG nº 4.XXX.XXX-9 – SSP/SP data de expedição 24/08/2018, TÍTULO DE ELEITOR 0123XXXX0159 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.314-5, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, considerando o Art. 15, II, e art. 19, §4º, ambos da LC. nº 276, de 26/01/2022, e o Art. 40, §1º, II, CF de 1988, e os benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, e pela LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 06 de Julho de 2026.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV


Portaria Nº 042/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 468/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2026, conforme Portaria de Exoneração nº **083-E**, de 01 de Junho de 2026, à **Sra. VÂNIA DO ESPÍRITO SANTO VINCENTI**, brasileira, casada, data de nascimento: 14/01/1964, portadora do RG nº 16.XXX.XXX-7 – SSP/SP data de expedição 05/07/2023, CPF nº 180.XXX.XXX-42, TÍTULO DE ELEITOR 0124XXXX0159 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.035-4, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **MONITOR**, considerando o Art. 23, caput, incisos I a V da LC nº 276, de 26/01/2022, e benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, e ainda LC. nº 216, de 03/05/2016 e LC. nº 379, de 10/09/2025.

Avaré, 06 de Julho de 2026.



Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente



Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV


Portaria N° 043/2026

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar n° 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo n° 469/2026**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Junho de 2026, conforme Portaria de Exoneração n° **084-E**, de 01 de Junho de 2026, ao **Sr. NELSON TOLEDO LEME**, brasileiro, casado, data de nascimento: 16/07/1958, portador do RG n° 7.XXX.XXX-7 – SSP/SP data de expedição 19/06/2024, CPF n° 065.XXX.XXX-93, TÍTULO DE ELEITOR 0150XXXX0116 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.751-8, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, considerando o Art. 23, caput, incisos I a V da LC n° 276, de 26/01/2022, e benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. n° 315, de 23/05/1995, e ainda LC. n° 216, de 03/05/2016 e LC. n° 379, de 10/09/2025.

Avaré, 06 de Julho de 2026.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Comitê Intersectorial da política pública para monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância, instituído pelo Decreto nº 8744, de 12 de maio de 2026:

Ana Carolina Sakamoto Morgato
Carmen Reisdorfer
Fernanda Oliveira Zandoná
Maria Benedita da Silva Almeida
Secretaria Municipal da Educação

Gleudson Rodolfo Lessa e Leal
Graziele Rodrigues Alves
Secretaria Municipal da Saúde

Antonio Carlos Garcia Pereira
Secretaria Municipal da Cultura

Ivone Souza Paula
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Alda Maria Pagani
Conselho Tutelar

Kátia Ferreira Lima Carneiro
Josiane de Souza Beraldo
CMDCA

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



1ª Ação finalística – Educação Infantil

Estratégias e monitoramento:

- 1. Manutenção das salas de aula e das unidades escolares** – A manutenção das salas de aula e das unidades escolares é realizada de forma contínua, considerando as necessidades específicas de cada Unidade Escolar. Os gestores acompanham as demandas de infraestrutura e encaminham às instâncias competentes as solicitações necessárias, como serviços de corte de grama, pintura, reparos e reformas. Além disso, todas as unidades contam com equipes responsáveis pelos serviços de manutenção, limpeza e conservação dos espaços, contribuindo para a organização, segurança e adequadas condições de funcionamento do ambiente escolar.
- 2. Assegurar a manutenção da universalização do atendimento na educação infantil às crianças de 0 a 3 anos de idade, definindo e implementando protocolos de busca ativa para a identificação de crianças fora da escola** – No ano de 2025, foram ofertadas aproximadamente 1.925 matrículas em creches, distribuídas entre turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, em 15 unidades municipais e 2 instituições filantrópicas conveniadas. De acordo com dados do IBGE (2022), o percentual de atendimento da população de 0 a 3 anos no município é de 49,25%, índice próximo à meta de 50% estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (2014-2024). Ressalta-se que a ampliação da oferta de vagas está diretamente relacionada à disponibilidade de infraestrutura adequada e à ampliação do quadro de profissionais responsáveis pelo atendimento às crianças. Além da rede pública, o município conta com instituições particulares de Educação Infantil, supervisionadas pela Secretaria Municipal da Educação, que também contribuem para o atendimento dessa faixa etária. No que se refere às ações de busca ativa, as equipes gestoras das unidades escolares são orientadas a monitorar a frequência das crianças matriculadas e a realizar contato com as famílias em situações de faltas consecutivas, buscando compreender os motivos das ausências e oferecer as orientações necessárias para a permanência da criança na escola. Após o esgotamento das tentativas de contato e observadas 15 faltas consecutivas sem justificativa, procede-se ao desligamento da matrícula, conforme os procedimentos estabelecidos para as creches municipais. Com o objetivo de fortalecer a transparência e garantir o cumprimento da Lei nº 14.685/2023, já está em fase de implementação o Sistema Integrado de Gestão da Rede Municipal, o que permitirá a gestão das vagas e das listas de espera em creche. A proposta contempla a definição de critérios claros e objetivos para classificação e atendimento, assegurando maior transparência ao processo, equidade no acesso às vagas e acompanhamento pela comunidade.
- 3. Garantir a manutenção da universalização do atendimento na educação infantil às crianças de 4 a 5 anos de idade, definindo e implementando protocolos de busca ativa para a identificação de crianças fora da escola** – Em 2024, a rede contava com aproximadamente 1.900 matrículas, distribuídas em turmas de Etapa I e Etapa II em 21 unidades escolares. Em 2025, o número de matrículas manteve-se semelhante, com atendimento organizado em 86 turmas de Etapas I e II, distribuídas em 20 unidades escolares. No ano de 2026, até o presente momento, a rede registra 1.656 crianças matriculadas em 84 turmas. De acordo com dados do IBGE (2022), o percentual de atendimento da população de

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



4 a 5 anos no município é de 91,43%, índice próximo à meta de universalização prevista pelo Plano Nacional de Educação (2014-2024). Além da rede pública municipal, o atendimento a essa faixa etária também é complementado por instituições particulares de ensino, supervisionadas pela Secretaria Municipal da Educação. No que se refere às ações de busca ativa e acompanhamento da frequência escolar, as equipes gestoras são orientadas a monitorar sistematicamente a presença dos estudantes e a estabelecer contato com as famílias quando são identificadas três faltas consecutivas. O objetivo é compreender os fatores que motivaram as ausências, orientar os responsáveis e adotar medidas que favoreçam a permanência da criança na escola. Quando esgotadas as possibilidades de contato e intervenção por parte da unidade escolar, os casos são encaminhados ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente e com o princípio da garantia do direito à educação.

- 4. Estabelecer diálogo constante entre as instâncias que atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental, no sentido de desenvolver ações de transição e continuidade entre essas etapas, envolvendo atendimento e formação de profissionais** – A Rede Municipal de Ensino é composta por unidades escolares que atendem, de forma integrada, turmas de Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como por unidades que ofertam exclusivamente uma dessas etapas de ensino. Independentemente da organização de cada unidade, há constante articulação entre os segmentos, favorecida pela oferta de formações continuadas destinadas a todos os profissionais da rede. Além disso, ao término de cada ano letivo, os professores da Etapa II da Educação Infantil elaboram relatórios descritivos sobre o desenvolvimento das crianças. Esses documentos são disponibilizados aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental no início do ano letivo subsequente, possibilitando o conhecimento prévio das características, potencialidades e necessidades dos estudantes. Dessa forma, contribuem para o planejamento pedagógico e para a promoção de uma transição mais acolhedora e eficaz entre as etapas de ensino.
- 5. Ampliar a oferta de formação permanente, referente às Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e demais assuntos pertinentes para todos os profissionais que atuam nas unidades educacionais** - A Rede Municipal de Ensino tem investido na formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de aprendizagem das crianças. No âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), em 2024 foi ofertada a formação Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), destinada aos professores das turmas de Pré-Escola (Etapas I e II) e aos coordenadores pedagógicos, com foco no fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento da linguagem oral, da leitura e da escrita. Nos anos de 2025 e 2026, a rede deu continuidade ao processo formativo por meio do LEEI e do LEEI – Aprofundamento, assegurando aos profissionais oportunidades permanentes de estudo, reflexão e aprimoramento das práticas pedagógicas voltadas às crianças de 4 e 5 anos de idade.
- 6. Promover momentos de formação de educadores que envolvam contribuições dos profissionais da área de saúde e da assistência social** – A Secretaria Municipal da Educação promove, de forma contínua, ações formativas que envolvem a participação de profissionais das áreas da saúde e da assistência

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



social, visando ao fortalecimento do trabalho intersetorial e à ampliação dos conhecimentos dos educadores sobre temas relacionados ao desenvolvimento integral das crianças. Anualmente, são ofertadas formações em Primeiros Socorros, destinadas aos profissionais da rede municipal de ensino, em atendimento à legislação vigente. Participam dessas formações representantes das unidades escolares, profissionais de apoio e demais servidores da educação. No ano de 2026, em parceria com a UniFSP, por meio do curso de Medicina, foram realizadas ações de orientação e formação em unidades de Educação Infantil, abordando temas relacionados à promoção da saúde, prevenção de acidentes e cuidados com as crianças. Em anos anteriores, também foram desenvolvidas ações em parceria com o curso de Odontologia. Ainda em 2026, a Secretaria Municipal da Educação, em articulação com a Secretaria Municipal da Mulher e da Família, participou do projeto “Cuidar e Sorrir”, realizado por meio da Carreta Odontológica, que promoveu ações educativas, preventivas e de orientação voltadas aos estudantes e às comunidades escolares, fortalecendo a integração entre os setores da Educação e da Saúde.

7. **Garantir alimentação saudável em creche e pré-escola** - A Rede Municipal de Ensino garante a oferta de alimentação saudável às crianças matriculadas em creches e pré-escolas por meio de cardápios elaborados e acompanhados por nutricionista, em conformidade com as necessidades nutricionais de cada faixa etária e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A nutricionista é responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação dos cardápios servidos nas unidades educacionais, realizando orientações e monitoramento contínuo da alimentação escolar. As crianças recebem refeições e lanches de acordo com o período de permanência na unidade escolar, assegurando uma alimentação variada e equilibrada. Os cardápios contemplam alimentos saudáveis, incluindo frutas, verduras, legumes, cereais, leite e derivados, contribuindo para a promoção de hábitos alimentares adequados, para o crescimento saudável e para o desenvolvimento integral das crianças.
8. **Finalizar as duas construções, localizadas no Bairro Paraíso e Jardim Dona Laura, regiões de baixa renda para atendimento em 2023** – As obras das unidades foram concluídas e ambas encontram-se em pleno funcionamento. O CEI Hélio Alves de Oliveira iniciou suas atividades em setembro de 2023, ampliando a oferta de vagas na Educação Infantil do município. Já o CEI Martha Cardoso Righi começou a atender os alunos em julho de 2024. O início das atividades ocorreu após a realização de intervenções necessárias para a correção de um vazamento de gás identificado na unidade, garantindo a segurança de estudantes e profissionais antes da entrada em funcionamento.
9. **Construir novas unidades escolares de Educação Infantil, nos bairros de maior necessidade, até que se alcance a universalização desse nível educacional** – Com o objetivo de ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil e atender à demanda dos bairros com maior necessidade, o município mantém projetos de expansão da rede física escolar. Entre as ações em andamento, destaca-se a proposta de construção de uma unidade de Educação Infantil no bairro Terras de São José, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por meio do Novo PAC Seleções 2025. Além disso, encontra-se cadastrada no Sistema Sem Papel a solicitação para construção de uma creche no bairro Água Branca II, visando ampliar o atendimento

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



às crianças da região e contribuir para o alcance das metas de universalização da Educação Infantil previstas no Plano Municipal de Educação.

- 10. Assegurar que todas as construções deverão seguir os padrões mínimos de infraestrutura de acordo com as normas estabelecidas pelo FNDE ou pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas que, respeitando as diversidades, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades educativas – Tal estratégia já vem sendo atendida pelo Plano Municipal da Educação (2015-2025) e será mantida no PME 2026-2036.**
- 11. Assegurar a continuidade do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil –** A Rede Municipal de Ensino de Avaré assegura a continuidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) desde a Educação Infantil, por meio de uma rede de serviços e profissionais especializados voltados ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial. O município conta com o Centro Pedagógico e Administrativo de Atendimento Educacional Especializado (CPAEE), que dispõe de equipe multiprofissional composta por psicopedagogos, fonoaudióloga, psicólogos escolares, assistente social e professora de estimulação sensorial. Esses profissionais realizam atendimentos, avaliações, orientações e acompanhamentos dos estudantes público-alvo da Educação Especial, bem como daqueles que apresentam hipóteses diagnósticas e necessitam de intervenções especializadas. Para ampliar o acesso aos serviços especializados, a rede também conta com psicólogos escolares e psicopedagogos que realizam atendimentos organizados por polos, atendendo diretamente às unidades escolares e oferecendo suporte aos estudantes, famílias e equipes pedagógicas. Além disso, a Rede Municipal possui 34 Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), distribuídas nas unidades escolares. Nesses espaços, professores especialistas realizam o atendimento complementar ou suplementar aos estudantes, contribuindo para a eliminação de barreiras à aprendizagem, ao desenvolvimento, à participação e à inclusão escolar, desde a Educação Infantil.
- 12. Assegurar o funcionamento de instituições da Educação Pública ou privada somente através de autorização do Conselho Municipal da educação –** Nova Resolução com a finalidade de autorizar o funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil está sendo elaborada. Ela visa normatizar o funcionamento de todas as unidades de Educação Infantil da Rede, as conveniadas e as particulares e substitui a Deliberação CNE 06/1995.
- 13. Assegurar que todas as instituições privadas da Educação Infantil, subordinadas à Secretaria Municipal da Educação, atendam os requisitos mínimos exigidos na Deliberação do Conselho Municipal da Educação –** Nova Resolução com a finalidade de autorizar o funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil está sendo elaborada. Ela visa normatizar o funcionamento de todas as unidades de Educação Infantil da Rede, as conveniadas e as particulares e substitui a Deliberação CNE 06/1995.
- 14. Assegurar busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, e parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às matrículas das crianças de até três anos –** As ações de busca ativa tratadas

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



nesta estratégia serão favorecidas com a integração das informações advindas de outras secretarias, especialmente da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal da Saúde.

- 15. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à família** – Diariamente, as unidades escolares fazem o acompanhamento da frequência e do bem-estar das crianças. No caso daqueles que são contemplados por programas sociais, bimestralmente, são enviados para as unidades os relatórios do Bolsa Família, com a finalidade do preenchimento da frequência e, também, para o apontamento de casos específicos, como a mudança de endereço e maus tratos, por exemplo.
- 16. Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica** – A Rede Municipal de Ensino prioriza o acesso das crianças público-alvo da Educação Especial à Educação Infantil, garantindo matrícula, permanência e condições adequadas para o desenvolvimento de suas aprendizagens desde os primeiros anos da Educação Básica. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é ofertado de forma complementar ou suplementar ao ensino regular por meio de 34 Salas de Atendimento Educacional Especializado distribuídas na rede, assegurando suporte pedagógico especializado aos estudantes que dele necessitam. Para os estudantes surdos, o município disponibiliza professores intérpretes de Libras, favorecendo a comunicação, o acesso ao currículo e a participação nas atividades escolares, em consonância com os princípios da educação bilíngue. Dessa forma, a Educação Especial é desenvolvida de maneira transversal, integrada às práticas pedagógicas e às ações de inclusão realizadas em toda a rede municipal de ensino.
- 17. Manter e ampliar em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional desconstrução e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas municipais de Educação Infantil** – O município de Avaré tem desenvolvido ações permanentes voltadas à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura das unidades de Educação Infantil, observando as necessidades identificadas pelas equipes gestoras e pela Secretaria Municipal da Educação. Entre as ações realizadas, destacam-se reformas e adequações em unidades escolares, além de mais de 570 atendimentos de manutenção, no ano de 2025, contemplando serviços de conservação, reparos e melhorias nos espaços físicos das escolas. Também foram adquiridos novos parques infantis e promovida a substituição de mobiliários em diversas unidades, proporcionando ambientes mais seguros, adequados e acolhedores para as crianças. No que se refere à acessibilidade, a maior parte das unidades escolares já conta com condições adequadas de acesso e utilização dos espaços. O município mantém um cronograma de adequações visando alcançar, gradativamente, a acessibilidade em 100% das unidades escolares, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da educação inclusiva.

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



- 18. Assegurar na Educação Infantil as mesmas condições de melhoria na qualidade de ensino das escolas de zona urbana às escolas do campo** – Tanto no que concerne às questões pedagógicas como naquelas que se referem à manutenção e infraestrutura, não há diferenciação no atendimento direcionado para as escolas de zona urbana e para as escolas do campo.
- 19. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com estratégias desenvolvidas na Educação Infantil, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças** – A articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental é fortalecida por meio de práticas pedagógicas que respeitam as especificidades de cada etapa do desenvolvimento infantil. Na Pré-Escola, os professores desenvolvem propostas fundamentadas nos eixos estruturantes da Educação Infantil — as interações e as brincadeiras — promovendo experiências que favorecem o desenvolvimento da linguagem oral, da consciência fonológica, da coordenação motora, das funções executivas e de outras habilidades precursoras da alfabetização. Essas ações contribuem para uma transição gradual, intencional e articulada entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, assegurando a continuidade das aprendizagens e a construção de bases sólidas para o processo de alfabetização.
- 20. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino** – A Rede Municipal de Ensino conta com uma equipe de profissionais da área de informática que desenvolve, junto aos alunos das Etapas I e II da Pré-Escola, atividades semanais voltadas ao uso pedagógico das tecnologias digitais, contribuindo para a ampliação das experiências de aprendizagem e para o desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital. Além dessas aulas, os professores têm autonomia para planejar e implementar propostas pedagógicas que incorporem metodologias ativas, recursos tecnológicos e diferentes linguagens, de acordo com os objetivos de aprendizagem e as necessidades de suas turmas. Como forma de incentivar a inovação e valorizar o trabalho desenvolvido nas unidades escolares, a Secretaria Municipal da Educação promove eventos destinados à socialização, reconhecimento e premiação de práticas pedagógicas exitosas, estimulando a troca de experiências e a disseminação de ações inovadoras na rede municipal de ensino.
- 21. Manter no município um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação nos estabelecimentos públicos e conveniados, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a obrigatoriedade do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, com o Conselho Municipal de Educação** – O município mantém um sistema permanente de acompanhamento, controle e supervisão das unidades educacionais públicas e conveniadas, com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento oferecido e o cumprimento das diretrizes e normas educacionais vigentes. A Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação realiza visitas periódicas às unidades escolares e às salas de aula, acompanhando os

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



processos pedagógicos, administrativos e de gestão. Também promove reuniões e encontros formativos com diretores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação, oferecendo orientações técnicas, realizando mediações e monitorando o desenvolvimento das ações educacionais.

- 22. Incentivar os gestores, educadores e funcionários das unidades escolares no envolvimento dos projetos e recursos pedagógicos que possam assegurar a aprendizagem das crianças** – Todas as equipes pedagógicas das unidades que atendem à Educação Infantil são orientadas a desenvolver práticas fundamentadas nos eixos estruturantes dessa etapa de ensino — as interações e as brincadeiras —, assegurando experiências educativas significativas e adequadas às especificidades do desenvolvimento infantil. Da mesma forma, os profissionais são incentivados a utilizar de maneira intencional os diferentes espaços e recursos disponíveis nas unidades escolares, ampliando as oportunidades de exploração, descoberta, convivência e aprendizagem. Por meio dessas práticas, as crianças são estimuladas em seu desenvolvimento integral, contemplando os aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e culturais, de modo a favorecer o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para cada faixa etária. Com o intuito de valorizar as práticas pedagógicas e promover a socialização das experiências desenvolvidas nas unidades escolares, a Secretaria Municipal da Educação realiza anualmente a Mostra da Educação Infantil e a Exposição da Educação Especial. Esses eventos têm como finalidade divulgar projetos, ações e experiências significativas desenvolvidas ao longo do ano letivo, evidenciando o compromisso das equipes escolares com a aprendizagem, a inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes. Além de reconhecer e dar visibilidade ao trabalho realizado nas escolas, as mostras fortalecem a troca de experiências entre professores, gestores e demais profissionais da rede, favorecendo a reflexão sobre as práticas pedagógicas e incentivando a construção coletiva de conhecimentos e estratégias voltadas à melhoria da qualidade da educação.
- 23. Realizar visitas periódicas, pelo órgão normativo do sistema municipal de educação e Conselho Municipal de Educação, nas instituições privadas que oferecem exclusivamente Educação Infantil** – A Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação realiza visitas periódicas às instituições privadas que oferecem exclusivamente Educação Infantil, com o objetivo de acompanhar o funcionamento das unidades, verificar o cumprimento da legislação educacional vigente e orientar as equipes gestoras quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e documentais. Durante as visitas, são realizadas ações de acompanhamento, supervisão e orientação técnica, visando assegurar a qualidade do atendimento oferecido às crianças e a observância das normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.
- 24. Continuar os programas da área da Educação em parceria com outras secretarias como Saúde, Esporte, Assistência Social, Cultura dentre outras, com vistas ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola** - A Secretaria Municipal da Educação mantém e amplia ações desenvolvidas em parceria com diferentes secretarias e órgãos municipais, visando fortalecer a formação integral dos estudantes e ampliar sua participação na comunidade. Entre as ações realizadas, destacam-se as atividades desenvolvidas em parceria com as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura e Esportes, incluindo campanhas educativas, ações de conscientização e projetos voltados à promoção da cidadania, da saúde e do bem-estar. Nesse contexto, os estudantes participam,

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



anualmente, das atividades do Maio Laranja, que incluem caminhadas e ações educativas sobre o enfrentamento da violência sexual infantil, desenvolvidas em parceria com diferentes setores da administração municipal. Também são promovidas visitas a espaços públicos e culturais do município, como o Paço Municipal e a Biblioteca Municipal, proporcionando às crianças experiências de aprendizagem que fortalecem o vínculo com a cidade, o conhecimento sobre os serviços públicos e o exercício da cidadania. Além disso, há o projeto “Escola das Emoções”, financiado pelo CMDCA e desenvolvido por uma pedagoga/neuropsicopedagoga e educadora parental certificada em Disciplina Positiva pela PDA-USA, que contempla ações voltadas ao desenvolvimento socioemocional dos estudantes, contribuindo para a construção de relações saudáveis, o fortalecimento da convivência escolar e a promoção do bem-estar emocional. Essas iniciativas fortalecem a identidade dos estudantes com a escola, ampliam as oportunidades educativas e contribuem para a formação integral das crianças e adolescentes atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

- 25. Assegurar a formação integral das crianças nos Centros de Atendimento da Educação Infantil, até três anos, dando continuidade às ações já iniciadas garantindo todas as atividades de estimulação** - O trabalho realizado nos Centros pelas ADIs visa promover o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. As práticas contemplam o cuidar, o brincar e o educar, assegurando um ambiente acolhedor e estimulante.
- 26. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, material de suporte para as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e alunos até seis anos nos Centros de Educação Infantil, dando continuidade às ações** - Para apoiar o trabalho desenvolvido pelas Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs), professores e demais profissionais da educação, as unidades escolares recebem materiais pedagógicos, brinquedos, jogos educativos, livros de literatura infantil e recursos destinados às atividades de estimulação e aprendizagem. Também são realizados investimentos na melhoria dos espaços educativos, incluindo a aquisição de parques infantis e a renovação de mobiliários e equipamentos. As práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades são fundamentadas nos eixos das interações e das brincadeiras, promovendo experiências significativas que respeitam as especificidades de cada faixa etária e garantem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.
- 27.A – Professor Coordenador para cada unidade escolar** - Com o objetivo de fortalecer a gestão pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré promoveu concurso público para o cargo de Coordenador Pedagógico, conforme disposto no Edital nº 1/2025. Apesar disso, o número de candidatos aprovados e, posteriormente, aptos, não supriu a necessidade da Rede.
- B – Reuniões periódicas com Auxiliares e Professores** - Semanalmente com os professores das etapas, através dos HTPCs.
- C – Visitas pedagógicas** - Realizada pelos supervisores.
- 28. Oferecer aulas de Informática para Educação Infantil, faixa etária de quatro e cinco anos;** São ofertadas por empresa terceirizada, uma vez na semana.
- 29. Oferecer também à faixa etária de quatro e cinco anos as disciplinas de Educação Física, Arte e Língua Estrangeira, nos Centros de educação**

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Infantil; São ofertadas semanalmente, com a seguinte carga horária: 1h/a Língua Inglesa, 2h/a Arte e 2h/a Educação Física.

- 30. Assegurar na Educação Infantil até seis anos, o processo de avaliação por meio do planejamento anual, plano de aula semanal, rotina diária, portfólios do professor e aluno, relatórios periódicos da turma e registro individual do aluno** - Além desses instrumentos, a Rede Municipal de Ensino promove três ciclos de avaliações diagnósticas ao longo do ano letivo, possibilitando o monitoramento contínuo do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças. Os resultados obtidos são analisados e discutidos pelas Supervisoras de Ensino e equipes gestoras das unidades escolares, subsidiando a tomada de decisões pedagógicas. Posteriormente, as reflexões e encaminhamentos são compartilhados com as equipes escolares, fortalecendo o planejamento das ações educativas e a garantia de um acompanhamento mais efetivo do percurso de aprendizagem de cada criança.
- 31. Encontros com professores coordenadores, quinzenalmente, para estudos relacionados à Educação Infantil (Legislação, textos reflexivos, Projetos, entre outros assuntos pertinentes)** – É realizado, semanalmente, com carga horária de 2h/a (das 17h20min às 19h), o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), que visa promover momentos de reflexão, estudo e planejamento das práticas pedagógicas, fortalecendo o trabalho colaborativo entre os docentes e a construção contínua de saberes voltados à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem das crianças.
- 32. Contemplar no calendário escolar, o período de planejamento em cada unidade escolar, sem prejuízo dos duzentos dias letivos pelos quais as crianças têm direito** - É realizado anualmente, conforme Calendário Escolar, com o objetivo de proporcionar momentos de organização, reflexão e elaboração das ações pedagógicas, possibilitando o alinhamento das práticas educativas às diretrizes curriculares e às necessidades específicas de cada comunidade escolar.
- 33. Assegurar a Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, explorando temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade, bem como a convivência saudável da população com outras formas de vida, incluindo a fauna e a flora.** Nesse contexto, destaca-se o projeto “Casinha Amarela”, localizado no Horto Florestal, voltado à leitura e à contação de histórias, que promove o contato das crianças com a natureza e estimula a formação de valores de cuidado, respeito e responsabilidade ambiental, por meio de vivências significativas e interdisciplinares.

2ª Ação Finalística – Criança com Saúde

- 1. Fortalecer parceria entre as secretarias de saúde e educação para atender as crianças que necessitam de cuidados intensos e constantes, que precisam ser realizados no período em que a criança frequenta a escola, como no caso de medicação e atendimento especializado** - Capacitação e orientação dos profissionais da escola nas condutas de medicação.
- 2. Verificação das cadernetas de saúde dos escolares de 0 a 6 anos anualmente, através de uma ação conjunta com as equipes escolares** - Parceria com a Secretaria da Educação para conferência e exigência de comprovante de vacinação no ato da matrícula. Em 2025 foi realizada uma ação de vacinação

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



escolar pela Vigilância Epidemiológica com profissionais volantes nas escolas para atualização do calendário vacinal.

- 3. Realizar, uma vez ao ano, avaliação do estado nutricional (peso e altura) dos escolares de 0 a 6 anos e encaminhar para a especialidade necessária** - As crianças que recebem benefício do Bolsa Família são pesadas periodicamente, as demais na puericultura. Em 2025 foi realizada orientação aos enfermeiros das unidades para busca ativa e acompanhamentos das crianças na puericultura.
- 4. Realizar, pelo menos uma vez por semestre, medidas de prevenção e avaliação do estado de saúde bucal dos escolares, identificando a necessidade do cuidado** - Algumas ESF já estão fazendo avaliação nas escolas, porém ainda em processo de expansão para as demais unidades, tendo em vista o déficit de profissionais da área.
- 5. Realizar exames de acuidade visual** - Algumas ESF (ESF Flávio Negrão e Plimec) já estão fazendo avaliação nas escolas. Procedimento inserido no estudo técnico para licitação de empresa para execução em todas as unidades de saúde (Licitação já publicada).
- 6. Busca ativa através de visitas domiciliares de gestantes para captação e início do pré-natal precoce** - Os agentes comunitários de saúde realizam busca ativa de gestantes. Foi disponibilizado teste rápido de gravidez para todas as unidades a fim de captação precoce para início de pré-natal, além da descentralização do pré-natal em todas as unidades de saúde do município.
- 7. Agendar consultas de puericultura nas Unidades de Saúde conforme protocolo estabelecido** - Embora esteja implantado e algumas unidades realizem, ainda há necessidade de ampliação dos atendimentos.
- 8. Criar a Semana do Bebê e da criança até 6(seis) anos** - Em planejamento.
- 9. Adesão ao Programa Saúde na Escola** - Todas unidades do município são aderidas ao programa.

3ª Ação Finalística – Assistência Social a criança e a sua família

- 1. Atendimento e acompanhamento das famílias no CRAS (vulnerabilidades sociais e pobreza)** - O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como o primeiro contato das famílias com o SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de muitas famílias à rede de proteção social de assistência social. Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Hoje temos 06 CRAS divididos nos territórios: Vila Operária, Jd. Bonsucesso, Jd. Vera Cruz, Jd. Presidencial, Jd. Tropical e Central. Temos, também, o CRAS

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Itinerante, um furgão adaptado, que leva os serviços de proteção social básica para todo o território do município de Avaré, principalmente para quem mora longe ou tem dificuldade de acesso. A inserção das famílias nos serviços socioassistenciais CRAS, pode se dar por meio de dois processos que, embora diferentes entre si, são complementares: o atendimento e o acompanhamento. Quando falamos em atendimento estamos nos referindo a ações imediatas de prestação ou oferta de atenção. O atendimento é uma resposta qualificada a uma demanda apresentada pela família ou território e pode ser uma demanda pontual. Já o acompanhamento se trata de um conjunto de intervenções, continuadas e pactuadas entre os profissionais responsáveis pelo acompanhamento e as famílias acompanhadas. O acompanhamento é destinado a indivíduos e famílias que apresentam situações de vulnerabilidade, risco social ou de violência ou violação de direitos. A oferta da proteção social, por meio do acompanhamento, promove a garantia dos direitos socioassistenciais e o acesso aos direitos sociais. Busca ampliar a capacidade de proteção das famílias a seus membros mais vulneráveis. A média por mês em 2025, pelos 06 CRAS do município foi de:

- **Atendimentos - 1323;**
- **Acompanhamentos - 438.**

No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Entre eles, o Programa Bolsa Família. O programa destina recursos adicionais a famílias com crianças em primeira infância (adicionados R\$150,00 para cada criança), gestantes, nutrizes e criança e adolescente de 07 a 18 anos (adicional de R\$50,00). Ele busca ampliar e melhorar o acesso aos serviços da assistência social, da saúde e educação, por meio do acompanhamento das famílias. Os números em janeiro de 2026 referente ao Programa são:

- **Bolsa Família: 4.179 famílias;**
- **Benefício da Primeira Infância: 2.563 famílias;**
- **Benefícios Variáveis Familiares Nutriz: 102;**
- **Benefícios Variáveis Familiares Gestante: 202.**

O CRAS faz o contato com a Unidade de Saúde para avaliação de risco. Ademais, estão acontecendo de forma periódica, reuniões para discussão dos casos mais relevantes de cada CRAS. Assim, as equipes de saúde e social se reúnem para com esse propósito.

- 2. Desenvolver atendimento de grupos com as gestantes pelo CRAS -** As equipes técnicas dos CRAS realizam grupos de gestantes, garantindo pelo menos um encontro, no qual são abordados temas relevantes relacionados à gestação, à maternidade e aos cuidados com os filhos. Próximo ao final da gestação, é ofertado o Benefício Eventual de Auxílio-Natalidade, com a concessão média de 15 kits para gestantes.

4ª Ação Finalística – Acolhimento institucional, família acolhedora e adoção

- 1. Criar um Comitê Intersetorial para a Primeira Infância no Município, com o objetivo de assegurar ações voltadas à proteção e a promoção dos direitos da criança -** Atualmente, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Social (SEMADS) participa do Comitê Intersetorial da Política Pública para Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância, por meio de representante designada.

- 2. Implementar a ação “Família Acolhedora” no Município** - A ação “Família Acolhedora” não será implementada no município neste momento. Tal decisão decorreu da necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que se refere ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, artigo Art. 101, VII. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), em conjunto com o Poder Judiciário, direcionou investimentos financeiros e profissionais para a implantação do Centro de Acolhimento Municipal (CAM), priorizando, neste momento, a estruturação e consolidação desse serviço.
- 3. Criar espaço de acolhimento provisório do núcleo familiar** - Atualmente a SEMADS possui um serviço de acolhimento provisório para atender o núcleo familiar, em violação de direitos e vulnerabilidade, com a capacidade de atender 01 família. No ano de 2025 atendemos um total de 06 famílias.

5ª Ação Finalística – Direito de Brincar e ao brincar

- 1. Garantir o Brincar como eixo curricular estruturante na Educação Infantil, prevendo investimento orçamentário para aquisição de brinquedos e materiais abrangendo as diversidades humanas, étnicas, raciais, culturais e etárias, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil** - Os materiais disponibilizados às unidades escolares buscam contemplar a diversidade humana, étnica, racial, cultural e social presente na comunidade, favorecendo experiências inclusivas, o respeito às diferenças e a valorização da pluralidade. Dessa forma, as crianças têm acesso a ambientes ricos em possibilidades de exploração, imaginação, interação e aprendizagem, essenciais para seu desenvolvimento integral.
- 2. Promover ações em diferentes espaços públicos, o “Dia do Brincar (28 de maio)”, chamando as crianças para brincar na rua, no parque, na praça, incluindo oficinas para a família criar brinquedos** - Em consonância com os princípios da Educação Infantil e com a valorização do brincar como direito da criança, a Rede Municipal de Ensino promove anualmente a Semana do Brincar nas unidades escolares. Durante esse período, são desenvolvidas atividades lúdicas, brincadeiras tradicionais, circuitos de movimento, experiências ao ar livre e propostas que incentivam a interação entre as crianças, as famílias e a comunidade escolar. As ações têm como objetivo ampliar as oportunidades de brincar, fortalecer vínculos afetivos e conscientizar sobre a importância das brincadeiras para o desenvolvimento integral das crianças. Além disso, as unidades escolares são incentivadas a promover atividades que valorizem a cultura da infância, a criatividade, a imaginação e a participação das famílias nas experiências educativas.
- 3. Criar intervenções nos espaços públicos, provocando o brincar: realizar pinturas de amarelinhas nas calçadas, circuitos de equilíbrio, esculturas**

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



interativas, painéis artísticos e sensoriais, entre outros - Estimular nas escolas, a brincadeira com materiais não estruturados e/ou recicláveis - As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino são incentivadas a utilizar materiais não estruturados e recicláveis nas propostas pedagógicas desenvolvidas com as crianças, ampliando as possibilidades de exploração, criação, imaginação e resolução de problemas. Por meio da utilização de caixas, embalagens, tubos, tampinhas, tecidos, elementos da natureza e outros materiais reutilizáveis, as crianças participam de experiências lúdicas que favorecem o desenvolvimento da criatividade, da autonomia, da coordenação motora, da interação social e do pensamento investigativo. Essa prática está alinhada aos princípios da Educação Infantil e contribui para a valorização do brincar, para a educação ambiental e para a construção de experiências significativas de aprendizagem, respeitando os interesses e as potencialidades das crianças.

Criação de brinquedotecas nas unidades de Educação Infantil e externas em espaço pensado estrategicamente para atender as crianças - A Secretaria Municipal da Educação realizou a instalação de parquinhos infantis na área externa de algumas Unidades Escolares.

6ª Ação Finalística – A criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente

- 1. Criar sinalizações, placas, para que as crianças reconheçam os equipamentos e áreas que atendem à infância** - Há a necessidade de intervenções.
- 2. Promover programas de conscientização, voltados para a primeira infância, sobre a preservação dos espaços públicos do município e do meio ambiente de maneira mais ampla: plantio de árvores, reciclagem, entre outros** - Anualmente, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino desenvolvem ações e projetos voltados à conscientização ambiental, planejados e executados pelas equipes pedagógicas de acordo com as especificidades de cada etapa de ensino. Essas iniciativas abordam temas relacionados à preservação do meio ambiente, ao consumo consciente, à sustentabilidade e à responsabilidade socioambiental, promovendo a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o cuidado do planeta. Além das ações realizadas nas escolas, as Secretarias Municipais da Educação e do Meio Ambiente promovem, no mês de junho, atividades de sensibilização da comunidade, incluindo caminhadas educativas voltadas à conscientização e à preservação ambiental. Destaca-se, nesse contexto, o projeto “Do Lixo ao Luxo – Reciclar para Transformar”, desenvolvido com estudantes do Berçário ao 5º Ano. A iniciativa promove a educação ambiental por meio da coleta seletiva, da reciclagem e do reaproveitamento de materiais, envolvendo alunos, famílias e comunidade escolar em práticas sustentáveis. Além de contribuir para a preservação do meio ambiente, o projeto fortalece valores como cooperação, responsabilidade e protagonismo, destinando os recursos obtidos com a venda dos materiais recicláveis para uma confraternização ao final do ano letivo, valorizando o empenho coletivo e os resultados alcançados.

Avaré, 15 de junho de 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



7ª Ação Finalística – Atendendo a diversidade

- Promover uma agenda cultural descentralizada e gratuita, com teatro, cinema, música e exposições de artes, voltada para a nossa Cultura e à primeira infância** - Peças teatrais como Teatro de bonecos e oficina de criação de personagem, integrante do Circuito SP, em que o município faz parte.
- Promover educação diferenciada nos diferentes espaços de vivências e experiências valorizando a identidade do Município enquanto patrimônio imaterial, integrando os saberes no trabalho com a primeira infância, respeitando os modos de vida tradicionais e a maneira de agir, sentir e pensar** - A Rede Municipal de Ensino promove experiências educativas que valorizam a identidade cultural, histórica e social do município, proporcionando às crianças oportunidades de conhecer e vivenciar os diferentes espaços e patrimônios locais. As unidades escolares desenvolvem projetos e atividades que integram os saberes da comunidade às práticas pedagógicas, respeitando as características, os modos de vida e as vivências das famílias atendidas. Nesse contexto, são realizadas visitas a espaços públicos e culturais, como a Biblioteca Municipal, o Paço Municipal e o Horto Florestal, além da participação em eventos, campanhas e projetos desenvolvidos em parceria com diferentes secretarias municipais. Tais ações contribuem para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, da cidadania e da valorização da cultura local desde a primeira infância. As práticas pedagógicas também incentivam a escuta das crianças e a valorização de suas experiências, promovendo aprendizagens contextualizadas e significativas, em consonância com os princípios da Educação Infantil e com a realidade sociocultural do município.

8ª Ação Finalística – Protegendo as crianças contra a pressão consumista

- Desenvolver campanhas intersetoriais que abordem a temática sobre a pressão consumista veiculada através das diversas mídias e ao consumo consciente** - Foram realizadas palestras de Educação Financeira em quatro escolas de Educação Infantil da rede municipal, destinadas às crianças da pré-escola. Por meio de linguagem acessível, recursos visuais e atividades adequadas à faixa etária, a ação abordou temas relacionados ao uso consciente do dinheiro, planejamento, economia e valorização dos recursos, contribuindo para o desenvolvimento de atitudes alinhadas ao consumo consciente desde a primeira infância. As crianças demonstraram interesse e participação nas atividades, que foram enriquecidas pela disponibilização de materiais de apoio às unidades escolares, favorecendo a continuidade do trabalho pedagógico. A iniciativa atingiu os objetivos propostos, fortalecendo a conscientização sobre hábitos de consumo responsáveis e promovendo reflexões que contribuem para a redução da influência da pressão consumista no cotidiano infantil.
- Intensificar, no Projeto Político Pedagógico, estudo do “Meio Ambiente e Consumismo” na Educação Infantil** - em andamento.

9ª Ação Finalística – Evitando acidentes na Primeira Infância

- Apoiar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com envolvimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outros serviços,**

Avaré, 15 de junho de 2026




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO





visando à oferta de Cursos de Primeiros Socorros, para profissionais de educação infantil, extensivo aos Serviços de Acolhimento Institucional - A Secretaria da Saúde está em contato com o Coordenador de equipe do SAMU para promover tais treinamento. A Secretaria Municipal da Educação, em parceria com profissionais da área da saúde, promove, anualmente, treinamento em primeiros socorros para funcionários das unidades de ensino da Rede Municipal. Além disso, entre maio e junho de 2026, quatro unidades de ensino que atendem crianças entre 4 e 5 anos receberam treinamento de equipe de profissionais e acadêmicos do Curso de Medicina da UniFSP.


10ª Ação Finalística – A criança e a cultura


1. Incentivar projetos de veículos itinerantes para leitura e brinquedos com espaço aconchegante para estimular a prática, por meio de parcerias com entidades, associação de moradores - em estudo.
2. Ampliar e revitalizar a Biblioteca Municipal com livros adequados para a faixa etária de 0 a 6 anos, propiciando momentos de contação de histórias, incentivando a visitação e manuseio dos livros - em processo de ampliação.
3. Varal da leitura, instalados em alguns pontos da cidade para incentivo à leitura das crianças - em estudo.


Documento assinado digitalmente
 **CARMEN REISDOERFER**
Data: 18/06/2026 11:01:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente
 **ANA CAROLINA SAKAMOTO MORGATO**
Data: 18/06/2026 11:07:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA OLIVEIRA ZANDONA**
Data: 18/06/2026 11:24:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente
 **MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA**
Data: 19/06/2026 12:10:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ALDA MARIA PAGANI**
Data: 22/06/2026 14:46:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **KATIA FERREIRA LIMA CARNEIRO**
Data: 25/06/2026 12:50:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**
Data: 19/06/2026 13:33:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **GLEIDSON RODOLFO LESSA E LEAL**
Data: 25/06/2026 11:39:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **IVONE SOUZA PAULA**
Data: 25/06/2026 13:52:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Avaré, 15 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8811 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3387

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.307,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.307,38
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
	4625	20.605.6001.2675.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	1.307,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 029	CONVENIOS ESTADUAIS ESPECIFICOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
	4626	20.605.6001.2675.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	-1.307,38
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 029	CONVENIOS ESTADUAIS ESPECIFICOS	

-1.307,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: J.S.L. Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 11796/2026

Valor: R\$ 17.019,59

Avaré, 07 de julho de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento pela Secretaria.

Fornecedor: Foccus Segurança Privada Ltda.

Empenho(s): 9910/2026

Valor: R\$ 1.888,30

Avaré, 07 de julho de 2.026

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026.

Fornecedor: Foccus Segurança Privada Ltda.

Empenho(s): 9987/2026

Valor: R\$ 7.553,20

Avaré, 07 de julho de 2.026

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de passagens intermunicipais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Empresa Princesa do Norte S.A.

Empenho(s): 5065/2026

Valor: R\$ 1.496,48

Avaré, 07 de julho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de urnas mortuárias, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Funerais Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Empenho(s): 9744,9884/2026

Valor: R\$ 12.520,00

Avaré, 07 de julho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.

Empenho(s): 3339,3340/2026

Valor: R\$ 2.104,54

Avaré, 07 de julho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de hortifrutis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para as demandas dos Equipamentos.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s): 11731,11732,11733/2026

Valor: R\$ 8.929,26

Avaré, 07 de julho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bateria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Ronaldo Milani Comercial Ltda.

Empenho(s): 7172/2026

Valor: R\$ 829,00

Avaré, 07 de julho de 2.026

Alaide Valdineia Ferreira

Secretária Interina de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bateria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Ronaldo Milani Comercial Ltda.

Empenho(s): 9659/2026

Valor: R\$ 366,00

Avaré, 07 de julho de 2.026

Flavio Valentin Denardi

Secretário Mun. de Fiscalização de Posturas Municipais

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na garagem municipal.

Fornecedor: PMO Comércio de Ferramentas e Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 7623/2026

Valor: R\$ 368,90

Avaré, 07 de julho de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para manutenção em roçadeiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços no Camping Municipal.

Fornecedor: Comercial Vanguardreira Ltda.-EPP

Empenho(s): 1317/2026

Valor: R\$ 250,00

Avaré, 07 de julho de 2.026

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de EPIs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por Servidores da Secretaria.

Fornecedor: M Bressanim & Cia. Ltda.

Empenho(s): 7427/2026

Valor: R\$ 163,89

Avaré, 07 de julho de 2.026

Marli da Costa E Silva

Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros de padaria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo em Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Angelo Ribeiro de Lima

Empenho(s): 9807/2026

Valor: R\$ 256,00

Avaré, 07 de julho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para licenciamento de software gerenciador de senhas e credenciais.

Fornecedor: Nobug Soluções em Tecnologia Ltda.

Empenho(s): 5062/2026

Valor: R\$ 7.498,00

Avaré, 07 de julho de 2.026

Christian Wendel Santana Xavier

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placar regressivo 24 segundos de basquete e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atividades esportivas.

Fornecedor: Demerval de Jesus Amrosio

Empenho(s): 7649/2026
Valor: R\$ 3.000,00
Avaré, 07 de julho de 2.026
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para ministrar aulas de Desenho, História em Quadrinhos e teatro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Cadri Ltda.
Empenho(s): 22955/2025
Valor: R\$ 1.588,88
Avaré, 07 de julho de 2.026
Thais Francini Christino
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de maestro de Banda e aulas de canto e coral e percussão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão
Empenho(s): 869,5391,5433/2026
Valor: R\$ 5.709,10
Avaré, 07 de julho de 2.026
Thais Francini Christino
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão, cavaco e viola caipira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de oficinas culturais.

Fornecedor: João Gabriel da Silva
Empenho(s): 3423/2026
Valor: R\$ 1.300,00
Avaré, 07 de julho de 2.026
Thais Francini Christino
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestar serviços de aulas de mix dance, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Cultura.

Fornecedor: Michele Silveira Dias
Empenho(s): 5544/2025
Valor: R\$ 1.450,00
Avaré, 07 de julho de 2.026
Thais Francini Christino
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para para gerenciamento do projeto "Viva o Largo São João".

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior
Empenho(s): 9162/2026
Valor: R\$ 19.240,00
Avaré, 07 de julho de 2.026
Thais Francini Christino
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.
Empenho(s): 548/2026
Valor: R\$ 3.299,39
Avaré, 07 de julho de 2.026
Antonio Rodrigues dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.
Empenho(s): 542/2026
Valor: R\$ 3.299,39
Avaré, 07 de julho de 2.026
Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 543/2026

Valor: R\$ 3.299,40

Avaré, 07 de julho de 2.026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 544/2026

Valor: R\$ 3.299,39

Avaré, 07 de julho de 2.026

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 545/2026

Valor: R\$ 3.299,40

Avaré, 07 de julho de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de

empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 546/2026

Valor: R\$ 3.299,40

Avaré, 07 de julho de 2.026

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 547/2026

Valor: R\$ 3.299,42

Avaré, 07 de julho de 2.026

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos com fornecimento de motoristas/operadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda

Empenho(s): 9663/2026

Valor: R\$ 113.145,00

Avaré, 07 de julho de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

.....